

Pregão Eletrônico nº 019/2024.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de supermercado em geral, panificados, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados e polpas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades e da merenda escolar para os próximos 12 (doze) meses.

TERMO DE CANCELAMENTO.

Considerando os itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Processo Administrativo nº 9124/2024, em especial às polpas de frutas;

Considerando a necessidade de atendimento aos critérios estabelecidos pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que rege a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no que se refere à aquisição e fornecimento de polpas de frutas, que devem ser 100% naturais, produzidas com processo tecnológico adequado, como pasteurização ou esterilização, de forma a garantir a segurança microbiológica do alimento;

Considerando que todos os itens incluídos na alimentação escolar oferecida no âmbito do PNAE, devem cumprir em virtude do descumprimento dos critérios técnicos e sanitários exigidos pela legislação vigente.

Considerando a solicitação de envio da seguinte documentação para análise dos produtos:

1. Registro do produtor e do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;
2. Ficha técnica, laudos laboratoriais, laudo de análise, emitido por profissional e laboratório da rede credenciada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, que indiquem os parâmetros físico-químicos e os padrões microbiológicos de cada item.

São os produtos:

COTA EXCLUSIVA:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA
132	POLPA DE CAJU	SABOR CAJU, POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO E NÃO DILUÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM) KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A.). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE -12° C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR.	KG	2500	FRUTPOLPAS
134	POLPA DE MORANGO	SABOR MORANGO, POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO E NÃO DILUÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM) KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A.). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE -12° C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR.	KG	1400	FRUTPOLPAS

AMPLA PARTICIPAÇÃO:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA
138	POLPA DE MARACUJÁ	SABOR UVA, POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO E NÃO DILUÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM) KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A.). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE -12° C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR.	KG	2800	NOBRE

139	POLPA DE LARANJA COM ACEROLA	SABOR LARANJA COM ACEROLA, POLPA DE FRUTAS 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO E NÃO DILUÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM) KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A.). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE -12° C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR	KG	2800	FRUTPOLPAS
140	POLPA DE AÇAÍ	POLPA DE AÇAÍ MÉDIO CONGELADA, 100% NATURAL, SEM AÇÚCAR E/OU AROMATIZANTES. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, MARCA, PESO, RENDIMENTO, LOTE E VALIDADE, RESPEITANDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. EMBALAGEM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO 1 KG. O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA ROTULAGEM DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	2400	DELÍCIA DO PARÁ

COTA RESERVADA:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA
142	POLPA DE MARACUJÁ	SABOR UVA, POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO E NÃO DILUÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM) KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A.). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE -12° C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR	KG	700	NOBRE
143	POLPA DE LARANJA COM ACEROLA	SABOR LARANJA COM ACEROLA, POLPA DE FRUTAS 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO E NÃO DILUÍDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM) KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A.). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA DE -12° C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR	KG	700	FRUTPOLPAS
144	POLPA DE AÇAÍ	POLPA DE AÇAÍ MÉDIO CONGELADA, 100% NATURAL, SEM AÇÚCAR E/OU AROMATIZANTES. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, MARCA, PESO, RENDIMENTO, LOTE E VALIDADE, RESPEITANDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. EMBALAGEM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO 1 KG. O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA ROTULAGEM DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	600	DELÍCIA DO PARÁ

Considerando o prazo concedido para o envio da documentação técnica de em 05 (cinco) dias úteis;

Considerando a notificação da Empresa no dia 06 de agosto de 2025 nos endereços eletrônicos licitacao@frutcenter.com.br e licitacao@fcdistribuicao.com.br, endereços que são usados pela Administração para comunicação com a Empresa A.M DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS E FRIOS EIRELI – ME – CNPJ nº 07.662.336/0001-69 – FRUTT CENTER;

Considerando o silêncio da Empresa quanto a solicitação encaminhada e o risco da continuidade de aquisição de itens sem a devida análise documental, devido a necessidade de atendimento aos critérios estabelecidos pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que rege a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), quanto à aquisição e fornecimento de polpas de frutas, que devem ser 100% naturais, produzidas com processo tecnológico adequado, como pasteurização ou esterilização, de forma a garantir a segurança microbiológica do alimento.

Considerando a solicitação de cancelamento dos itens da Empresa A.M DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS E FRIOS EIRELI – ME – CNPJ nº 07.662.336/0001-69 – FRUTT CENTER, conforme registrado na Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº 019/2024 – processo nº 9124/2024, devido ao risco da continuidade do fornecimento dos produtos e a imediata abertura de novo processo licitatório para aquisição dos itens/sabores relacionados acima, devendo, para o novo procedimento, exigir, além da possibilidade de amostras físicas dos produtos, as seguintes qualificações técnicas da licitante e dos produtos:

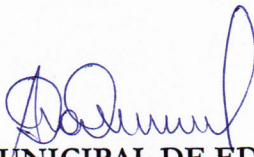
1. Alvará de Funcionamento expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade;

2. Alvará da Vigilância Sanitária expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade;
3. Registro do produtor e do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;
4. Ficha técnica, laudos laboratoriais, laudo de análise, emitido por profissional e laboratório da rede credenciada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, que indiquem os parâmetros físico-químicos e os padrões microbiológicos de cada item.

Considerando a orientação da equipe técnica responsável pela análise e aprovação dos itens que são distribuídos nas unidades escolares para a manutenção da merenda escolar do Município de Ouvidor, considerando as exigências do Governo Federal já citadas.

CANCELO os itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – PE nº 019/2024 – Processo Administrativo nº 9124/2024, conforme indicado acima, retirando-os da referida Ata e, neste mesmo ato, solicito providências urgentes para que o Departamento de Compras do Município de Ouvidor realize nova pesquisa de mercado para os itens e suas quantidades indicadas acima e encaminhe as pesquisas ao Departamento responsável para abertura de novo procedimento licitatório para os itens cancelados, considerando a necessidade dos produtos para manutenção da qualidade da merenda escolar destinadas aos alunos da rede municipal de educação.

Ouvidor, 19 de agosto de 2025.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CNPJ nº 44.707.469/0001-30.

Shirley Helena de Almeida Silva.

Secretária Municipal de Educação.

Município de Ouvidor.

Estado de Goiás.